

BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/2023

TEMA: AS INTERFACES DO CADASTRO ÚNICO

Este boletim informativo tem por objetivo informar sobre o Cadastro Único e seus programas e serviços como: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família e suas Condiionalidades detalhando número de beneficiários no CRAS de Mauá da Serra.



O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, permitindo assim um efetivo mapeamento da realidade socioeconômica dessa população. Além disso, possibilita a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos.

Como Fazer para se inscrever no Cadastro Único?

A família que se enquadra na renda descrita acima e ainda não está inscrita no Cadastro Único, pode procurar um CRAS - Centro de Referência em Assistência Social no município e solicitar o cadastramento.

Para fazer a inscrição no Cadastro Único, uma pessoa da família com pelo menos 16 anos deve possuir em mãos seu CPF ou Título Eleitor, um Documento de Identificação com foto e Comprovante de Endereço (talão de luz ou água). Também é desejável que ela apresente os seguintes documentos para os demais membros da família: Certidão de

Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade (RG); Certidão de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Comprovante de renda (holerite).

Importante

Após o cadastramento, é importante manter os dados atualizados. Sempre que mudar algo na família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na residência, o responsável familiar deve procurar o CRAS e efetuar a atualização dos dados da família.

CADASTRO ÚNICO – Mauá da Serra

Atualização Cadastral – 07/2023

Total de Famílias Atualizadas

1.901

Taxa de Atualização De Todo o Cadastro

75%

Total de Famílias Atualizadas Até 1/2 Sal. Mín.

1.324

Taxa de atualização Cadastral Até 1/2 Sal. Min.

85%

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (07/2023)



Famílias Cadastradas Julho/2023

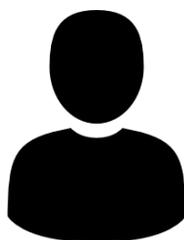
2.549

Famílias
em situação de
Extrema Pobreza
560 (22%)

Famílias
de Baixa Renda
691 (27%)

Famílias
em situação de Pobreza
310 (12%)

Famílias
Acima de 1/2 Sal. Min.
988 (39%)



Pessoas Cadastradas

Julho/2023

6.195

Pessoas Cadastradas
em Famílias em
situação de
Extrema Pobreza
1.350 (22%)

Pessoas Cadastradas
em Famílias
de Baixa Renda
1.936 (31%)

Pessoas Cadastradas
em Famílias
em situação de Pobreza
889 (14%)

Pessoas Cadastradas
em Famílias com renda
Per Capita Mensal
Acima de 1/2 Sal. Min.
2.020 (33%)

TABELA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	MASCULINO %	FEMININO	FEMININO %	TOTAL*	ETÁRIA TOTAL%
Entre 0 e 4	320	50,71%	311	49,29%	631	10,19%
Entre 5 e 6	113	45,56%	135	54,44%	248	4,00%
Entre 7 a 15	542	52,12%	498	47,88%	1040	16,79%
Entre 16 a 17	105	49,76%	106	50,24%	211	3,41%
Entre 18 a 24	246	40,46%	362	59,54%	608	9,81%
Entre 25 a 34	345	38,85%	543	61,15%	888	14,33%
Entre 35 a 39	155	39,64%	236	60,36%	391	6,31%
Entre 40 a 44	157	43,13%	207	56,87%	364	5,88%
Entre 45 a 49	160	45,45%	192	54,55%	352	5,68%
Entre 50 a 54	148	42,41%	201	57,59%	349	5,63%
Entre 55 a 59	134	43,09%	177	56,91%	311	5,02%
Entre 60 a 64	111	44,94%	136	55,06%	247	3,99%
Maiores que 65	254	45,77%	301	54,23%	555	8,96%



O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, que busca garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, procura integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Folha de Pagamento do Bolsa Família

Mês de Referência	Bolsa Família Total	Valor
Janeiro	858	R\$ 492.173,00
Fevereiro	855	R\$ 487.717,00
Março	839	R\$ 556,770,00
Abril	845	R\$ 560.421,00
Maiο	868	R\$ 578.968,00
Junho	866	R\$ 592.581,00
Julho	896	R\$ 592.336,00
Agosto	893	R\$ 599,585,00

Quantidade de Benefícios do Bolsa Família em Agosto de 2023

893 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Totalizando R\$ 327.949,00

811 Benefício Complementar (BCO): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma. Totalizando R\$183.754,00

451 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos. Totalizando R\$ 79.200,00

08 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023. Totalizando R\$ 563,00

570 Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) 64 gestantes totalizando R\$ 3.025,00;
- b) 410 crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos totalizando R\$ 27.525,00;
- c) 96 adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos totalizando R\$ 4.475,00.

Quais os compromissos da Família?

As famílias beneficiárias devem cumprir compromissos nas áreas de saúde e de educação para reforçar o acesso aos direitos sociais básicos. Esses compromissos por parte da família são conhecidos como condicionalidades.

Condicionalidade em Saúde

- Realização do acompanhamento pré-natal;
- Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;
- Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de sete anos;

Condicionalidade em Educação

- Para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, frequência escolar mínima é de 60%;
- Para os beneficiários de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica, a frequência escolar mínima é de 75%.

Importante: ao matricular a criança na escola e ao vaciná-la no posto de saúde, é preciso informar que a família é beneficiária do **Programa Bolsa Família**.

Auxílio Gás

O Auxílio Gás é um programa do Governo Federal instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 112,00.

Folha de Pagamento do Auxílio Gás

Mês de Referência	Auxílio Gás Total	Valor do Gás	Valor
Fevereiro	183	R\$112,00	R\$ 20.496,00
Abril	175	R\$110,00	R\$ 19.250,00
Junho	173	R\$109,00	R\$ 18.857,00
Agosto	203	R\$108,00	R\$ 21.924,00



É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, podendo receber o benefício:

- Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
- Pessoa com deficiência, de qualquer idade.

Como requerer o BPC?

O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua cidade ou aquele mais próximo da sua residência para receber as informações sobre o BPC e como pode requerê-lo.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

IMPORTANTE!

Além dos Programas citados o Estado e Município utilizam de informações contidas no Cadastro Único para implementação de políticas públicas e programas em nível Estadual e Municipal.

Mauá da Serra, Setembro de 2023

Elaboração:

Anny Karyna Violato – Assistente Social – Especialização em Gestão Pública Municipal

Greicieli Aparecida de Mello – Psicóloga – Especialização em Neuropsicologia, Especialização em Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial